



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**



Inexigibilidade n.º 10/2019

Ratifico a contratação da Empresa Jornalística Ibiá Ltda., no valor de R\$ 1.725,00, referente à inserção de quadro telefônico da Câmara no "Ibiá Fone". Inexigível a licitação de acordo com o art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93. Proc. nº 398 – SI 262/2019. Montenegro, 16 de dezembro de 2019.

Presidente – Cristiano Von Rosenthal Braatz